



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CEP 39540-000

CGC 25.219.288/0001-10

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 20 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

RESOLUÇÃO Nº 90 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"Dispõe sobre fixação de verbas para atender à despesas com refeições e lanches dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições na forma da lei, Aprova e promulga a seguinte resolução:

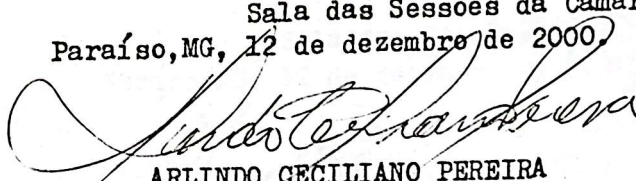
Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores que residem a mais de 20 Quilômetros da Sede do município refeições lanches e transporte, quando em reuniões ou a serviço desta edilidade.

§ Único - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 12 de dezembro de 2000.


ARLINDO CECILIANO PEREIRA
(Presidente)

DIARONI PORTO SOUSA
(Secretário).